

## **Aula 00**

*Regimento Interno (Legislação parte III -  
item 7) p/ ADASA - Pós-Edital*

Autor:  
**Tiago Zanolla**

20 de Março de 2020

# Aula 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO  
REGIMENTO INTERNO DA ADASA

Apresentação do Curso.....	2
Da natureza e das diretrizes.....	4
Da missão, finalidades básicas e objetivos fundamentais.....	11
Questões Comentadas.....	13
Questões Propostas.....	21



## APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao **ESTRATÉGIA CONCURSOS** e ao nosso curso sobre o **REGIMENTO INTERNO DA ADASA**.

Meu nome é **Tiago Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação e minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados (oficial de justiça)** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.



[Proftiagozanolla](https://www.instagram.com/proftiagozanolla)

O nosso curso será estruturado da seguinte forma:

- ➔ **Teoria com linguagem acessível;**
- ➔ **Mapas mentais, macetes e esquemas;**
- ➔ **Questões Comentadas;**
- ➔ **Resumos;**
- ➔ **Videoaulas** (para os tópicos principais); e
- ➔ **Suporte - Fórum de dúvidas.**

Os tópicos que nós trabalharemos são os seguintes:

LEGISLAÇÃO (ITEM 7): Regimento Interno da Adasa.



Para melhor compreensão e evolução no conteúdo, nosso curso será ministrado em **4 aulas**, divididos da seguinte forma:

AULA	CONTEÚDO	Data
<b>Aula 0</b>	Apresentação do Curso. Regimento Interno (PARTE I)	Disponível
<b>Aula 1</b>	Regimento Interno (PARTE II)	30/03
<b>Aula 2</b>	Regimento Interno (PARTE III)	17/04
<b>Aula 3</b>	Regimento Interno (PARTE IV)	03/05

**==> ATENÇÃO! As videoaulas serão gravadas em abril e disponibilizadas até o dia 03/05**

**As aulas em vídeo visam COMPLEMENTAR/APROFUNDAR o estudo** e compreendem a **OS PRINCIPAIS PONTOS DA DISCIPLINA**. O objetivo é facilitar o aprendizado e a absorção do conteúdo e, naturalmente, replicar o conteúdo dos Livros Digitais

**Assim, por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos. Nosso foco é, sempre, o estudo ativo!**

Antes de começarmos a estudar, é necessário entender como funciona a cobrança em provas desse conteúdo.

Pois bem, as legislações institucionais (ou específicas) são cobradas na literalidade. Isso quer dizer que, salvo raros momentos, as questões de prova vão cobrar a aplicação ou interpretação dos itens da norma. O examinador vai cobrar o rito, a estrutura, o procedimento e quem faz o que, e não o significado e aprofundamento de cada item.

Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos "enrolativa", não vamos alongar naquilo que é desnecessário para o curso de legislação. Isso seria extremamente contraproducente. Explico. Por mais que eu gostaria de detalhar cada um, seria inútil para fins de concurso público e estaríamos lhe vendendo um curso sem muita utilidade para sua prova.

**Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, sistematizando as leis e resoluções. Presumo, assim, que nosso curso será mais didático e produtivo.**

Por isso, os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA, CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**. Teremos, ainda, **videoaulas** da matéria para que você possa complementar o estudo.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você acercar as questões de prova!



Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

Por fim, teremos muitas **questões comentadas**.

## DA NATUREZA E DAS DIRETRIZES

Vamos começar com um dos mais importantes artigos de seu curso.

Art. 1º. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285/2008, **autarquia** dotada de **regime especial** e **personalidade jurídica de direito público**, com **autonomia patrimonial, administrativa e financeira**, **prazo de duração indeterminado**, **sede e foro em Brasília**, **vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

Parece um artigo inofensivo, mas nos diz muito sobre os Conselhos.

A **natureza jurídica** de direito público ou de direito privado determina diversas características jurídicas especiais, definindo qual o regime jurídico aplicável. Basicamente, se a entidade exerce uma atividade de governo, é de direito público. Se explora atividade econômica, é de direito privado, pois se equipara as empresas particulares.

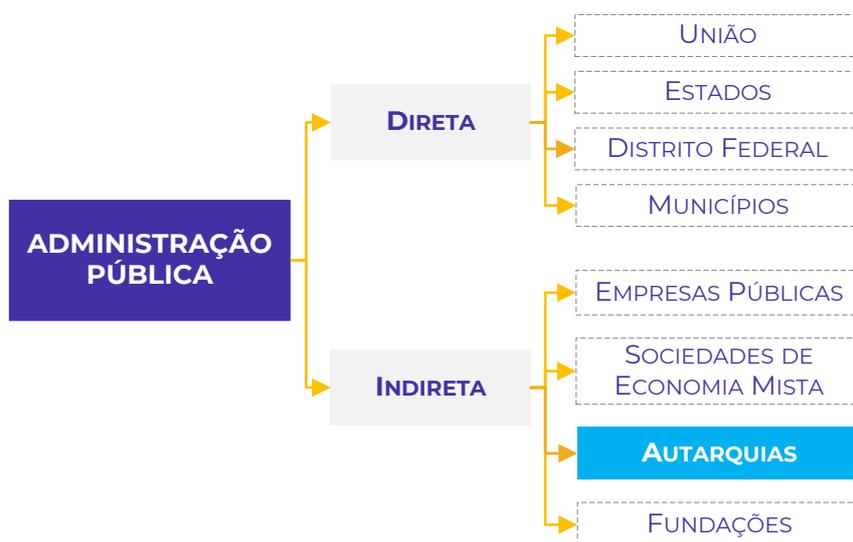
Evidentemente, os Conselhos são parte da Administração Pública, mas os entes federados não têm como prestar essa atividade diretamente, pois é muito específica. Daí que são criados entidades na Administração Pública Indireta.

Para CARVALHO FILHO,



A administração direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas federativas, aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizadas, das atividades administrativas do Estado. Em outras palavras, significa que a Administração Pública é, ao mesmo tempo, a titular e a executar do serviço público. Já a Administração indireta é o conjunto de pessoas administrativas que, vinculadas à respectiva Administração Direta, têm o objetivo de desempenhar as atividades administrativas de forma descentralizada.

Assim, precisamos entender em que local da estrutura os Conselhos estão inseridos. Podemos dividir a Administração Pública em administração direta e indireta da seguinte forma:



**Não é à toa que autarquias estão em destaque acima. A Adasa é uma autarquia:**

Art. 1º. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285/2008, **autarquia** dotada de **regime especial** [...]

Para entendermos o que é uma Autarquia, precisamos recorrer ao Decreto-Lei n. 200/67:

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:  
I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para **executar atividades típicas da Administração Pública**, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Nesse sentido, autarquia é uma *pessoa jurídica de **direito público**, integrante da Administração Indireta, criada por lei para desempenhar funções que, despidas de caráter econômico, sejam própria e típicas de estado* (CARVALHO FILHO).



Art. 1º. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, [...] **personalidade jurídica de direito público**, [...]

A natureza jurídica de direito público ou de direito privado determina diversas características jurídicas especiais, definindo qual o regime jurídico aplicável. Basicamente, se a entidade exerce uma atividade de governo, é de direito público. Se explora atividade econômica, é de direito privado, pois se equipara as empresas particulares.

Ademais, quando criamos um órgão da Administração Indireta, ele deve estar ligado (vinculado) a algum Poder ou Instituição.

Nesse caso da ADASA, está vinculada à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 1º. [...] **vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

Esse “fenômeno” de criar entidades da administração indireta é conhecido como descentralização e ocorre quando o ente político transfere competências no âmbito administrativo de mesmo nível, como por exemplo uma empresa pública. Por isso, para que a ADASA possa executar suas funções forma plena, tem autonomia.

Art. 1º. [...] com **autonomia patrimonial, administrativa e financeira** [...]

A **autonomia administrativa** quer dizer que a entidade tem o poder de se autogovernar, ou seja, praticar atos próprios de gestão.

A **autonomia patrimonial** se refere ao patrimônio próprio da agência (bens, direitos etc.).

A **autonomia financeira** tem a ver com a capacidade da entidade em elaborar seu orçamento e gerir os recursos financeiros que lhe são destinados.

**ATENÇÃO!** Não é porque tem autonomia financeira que pode gastar o quanto e como quiser. Tudo isso tem limite (a ser aprovado pelo Governo do DF) e enseja a prestação de contas.

Art. 6º Compete à Diretoria Colegiada da Adasa:  
XII – elaborar proposta de orçamento anual da Adasa e enviá-la ao órgão competente do Governo do Distrito Federal;

Além disso, pelo fato de ser uma autarquia de regime especial, ela tem privilégios específicos em relação as autarquias comuns.



Difícilmente você encontrará uma boa definição sobre a diferença entre as autarquias comuns e as especiais. Carvalho Filho apresenta uma classificação das autarquias quanto ao regime jurídico em:

- autarquias comuns (regime comum) - regime sem qualquer especificidade;
- autarquias especiais (regime especial) - regidas por um regime com disciplina específica e tem como característica algumas prerrogativas especiais.

## PRAZO DE DURAÇÃO

Quando criamos uma organização, ela pode ser criada para existir por "prazo determinado" ou "prazo indeterminado". Naquele caso, findo o prazo estabelecido, a organização será extinta automaticamente. No segundo caso, a empresa existirá "para sempre" ou até que alguém decida extingui-la.

Art. 1º. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285/2008, **autarquia** dotada de **regime especial** e **personalidade jurídica de direito público**, com **autonomia patrimonial, administrativa e financeira**, **prazo de duração indeterminado**, **sede e foro em Brasília**, **vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

## SEDE E FORO

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal tem **sede e foro em Brasília**.

A sede nada mais é do que o prédio principal de uma organização e o seu domicílio contratual. Por exemplo, se pegarmos uma empresa com centenas de unidades no País, espalhada por vários municípios, um deles, é chamado de Matriz, que é o local em que, normalmente, fica a diretoria da empresa. Essa é a sede.

Já Foro, trata da jurisdição em que as ações judiciais devem ser propostas. Por exemplo, eu moro em Cascavel no Paraná. Se eu quiser ingressar com uma ação contra a ADASA, ela tem que ser citada na sua sede, ou seja, em BRASÍLIA.

**ATENÇÃO MEGA BLASTER!!!!** A sede do CFF é em BRASÍLIA-DF. Se a questão falar que a sede é no DISTRITO FEDERAL, marque como errada. Explico. DF tem várias cidades satélites. Falar que a sede é no DF é falar que a sede poderia ser em qualquer dessas cidades.

Algumas anotações:



- A atuação da Adasa, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 4.285, de 2008, será regida por este Regimento Interno e pelas Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos e de Saneamento Básico.;
- No exercício das atividades relativas a Recursos Hídricos, a Adasa deve articular-se com os órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 2.725, de 13 de julho de 2001;
- A regulação do serviço público de gás canalizado será realizada de acordo com os termos dos artigos 61 a 64 da Lei nº 4.285, de 2008;

Art. 61. A exploração dos serviços de gás canalizado dentro do Distrito Federal será feita diretamente ou por meio de concessão, regulada nos termos desta Lei.

§ 1º Os serviços de distribuição de gás canalizado dentro do Distrito Federal são considerados serviços públicos para todos os fins e efeitos.

§ 2º Incluem-se entre os serviços de distribuição as instalações e tubulações de adução, conexão, bombeamento, beneficiamento, medição, controle e distribuição de gás canalizado, qualquer que seja a origem e qualidade desse combustível.

§ 3º As linhas de tubulação de gás canalizado necessárias ao suprimento dos serviços locais de distribuição que estiverem fora dos limites geográficos do Distrito Federal poderão ser consideradas vinculadas aos serviços públicos de distribuição para o fim de estabelecimento de preços e tarifas, em ato de reconhecimento prévio da ADASA, emitido após audiência pública.

§ 4º A Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS, criada pela Lei nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000, celebrará, nos termos desta Lei e no prazo de cento e oitenta dias, contrato de concessão por trinta anos com a ADASA, o qual poderá ser prorrogado por ato justificado da Agência, por igual período.

§ 5º A concessão não terá efetividade legal sem a celebração do contrato de que trata o parágrafo anterior.

Art. 62. O contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado terá prazo de vigência de, no máximo, trinta anos.

§ 1º Com vista a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado, o prazo da concessão poderá ser prorrogado, uma única vez, se houver interesse do Poder Público e mediante requerimento da concessionária feito no prazo de até dois anos antes do término da concessão.

§ 2º O prazo de concessão de que trata o § 4º do artigo anterior, passa a contar a partir da data da publicação da lei outorgante

Art. 63. As tarifas para prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado aos usuários, a serem fixadas pela ADASA de acordo com as cláusulas contratuais, deverão considerar, especialmente:

I – o preço de aquisição de gás;

II – o custo do transporte;

III – a margem de distribuição.

Parágrafo único. Para favorecer a modicidade das tarifas, o contrato de concessão poderá prescrever a ocorrência, em favor da concessionária, de outras fontes de receita, desde que não interfiram na atividade principal e observada, no caso, a prévia autorização da ADASA.

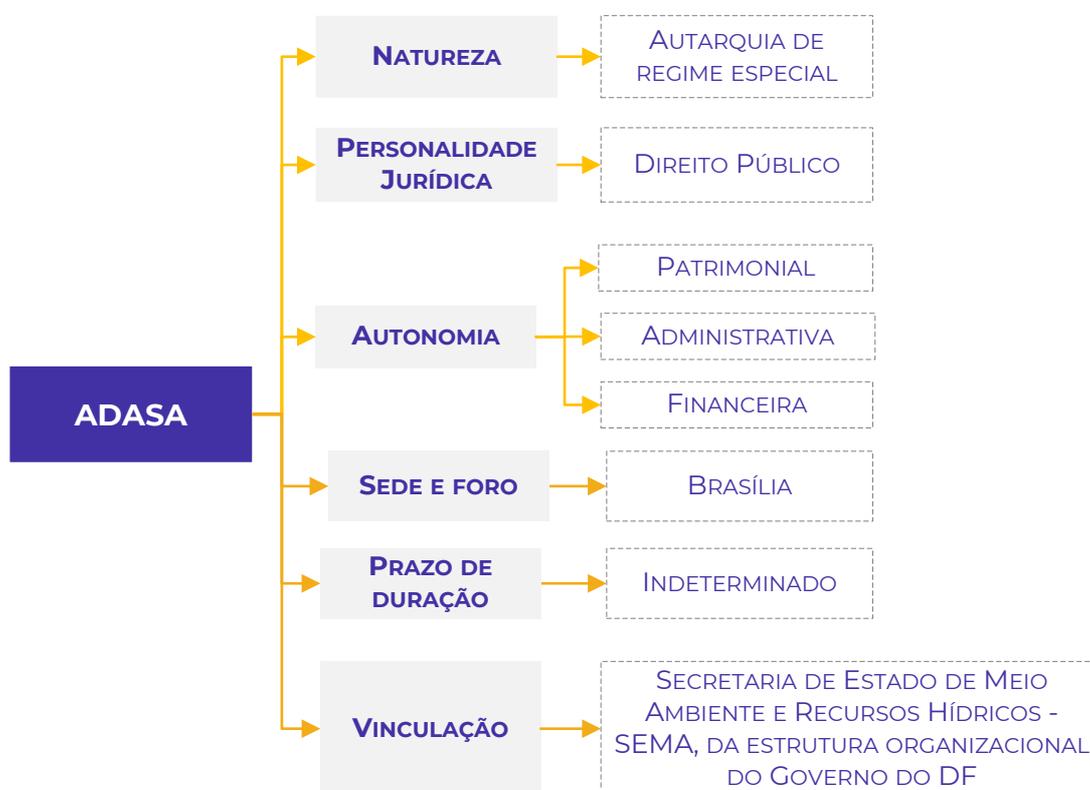
Art. 64. A concessão de serviços públicos de distribuição de gás canalizado, quando renovada, será precedida de licitação, na modalidade de concorrência, adotando-se como critério de julgamento a menor tarifa, nos termos do ato prévio e do edital.



- A regulação do serviço público de energia no Distrito Federal deverá ser realizada nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.285, de 2008, pelos termos do convênio de delegação.

Art. 12. As atribuições específicas da ADASA no que diz respeito às áreas de competência federal serão aquelas constantes dos respectivos contratos e convênios de delegação de atividades a serem celebrados diretamente com as competentes agências, autarquias e órgãos federais, nos termos da legislação federal aplicável a cada caso.

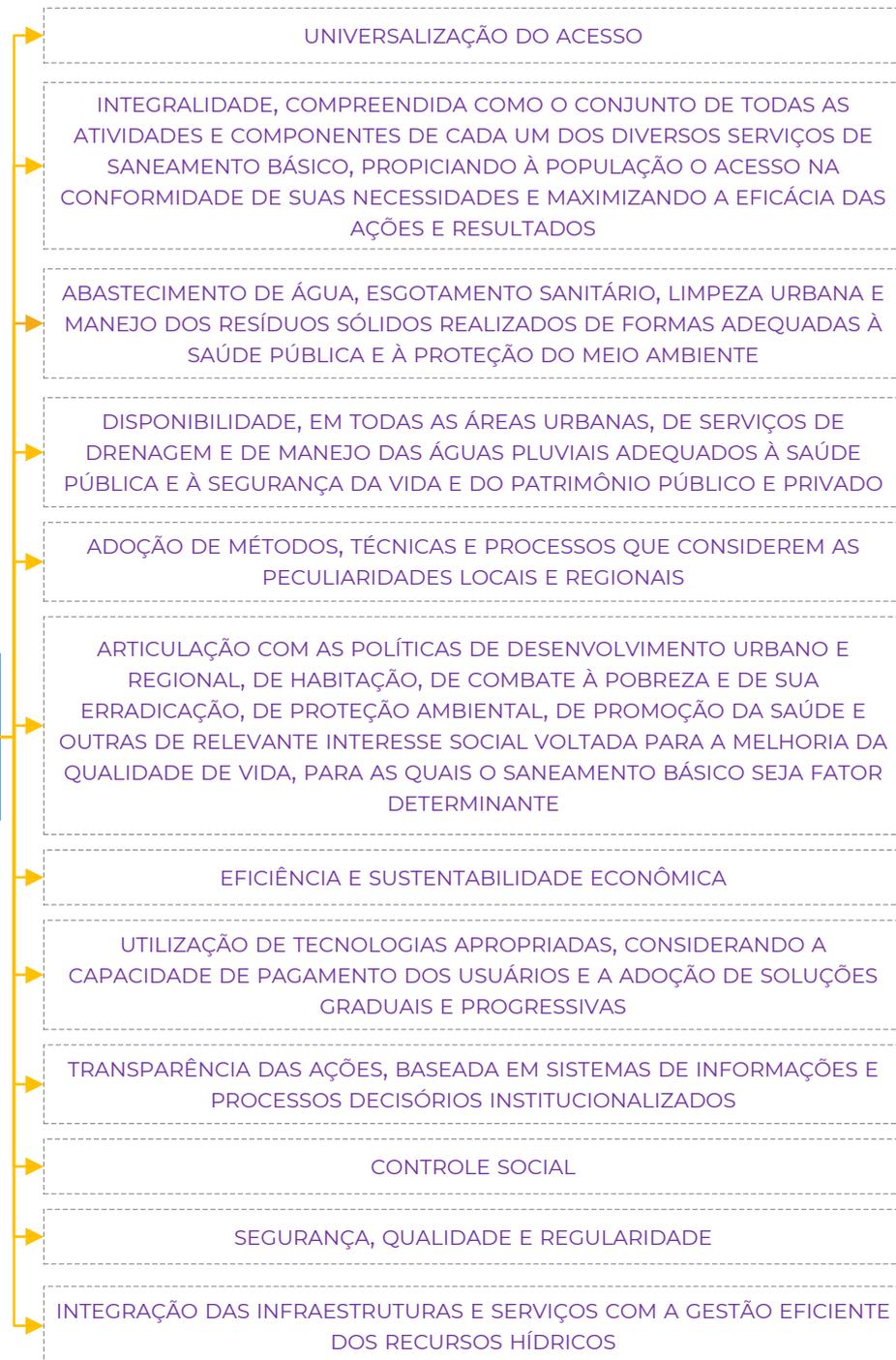
Vamos anotar os pontos principais?



A regulação dos Serviços Públicos de **Saneamento Básico** será realizada com base nas seguintes diretrizes:



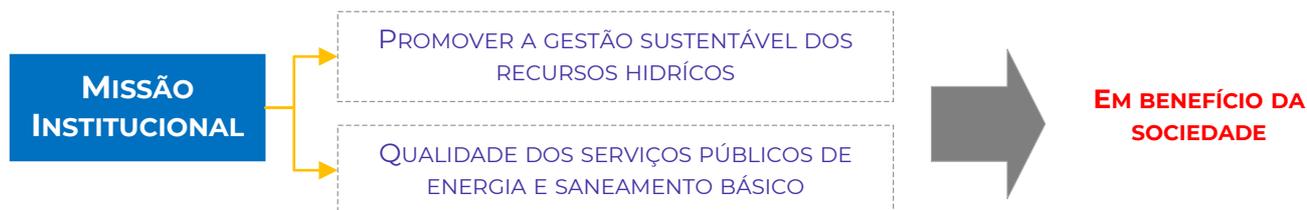
**REGULAÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE SANEAMENTO  
BÁSICO**



## DA MISSÃO, FINALIDADES BÁSICAS E OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

### MISSÃO

A Adasa tem como missão institucional promover a **gestão sustentável dos recursos hídricos** e a **qualidade dos serviços públicos de energia e saneamento básico**, em **benefício da sociedade**.



### FINALIDADE BÁSICA

Em conformidade com sua missão institucional constitui finalidade básica da Adasa a **regulação dos usos das águas e dos serviços públicos de competência originária do Distrito Federal**, bem como **daqueles realizados no âmbito geopolítico ou territorial do Distrito Federal que venham a ser delegados a ela por órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais**, em decorrência de legislação, convênio ou contrato.

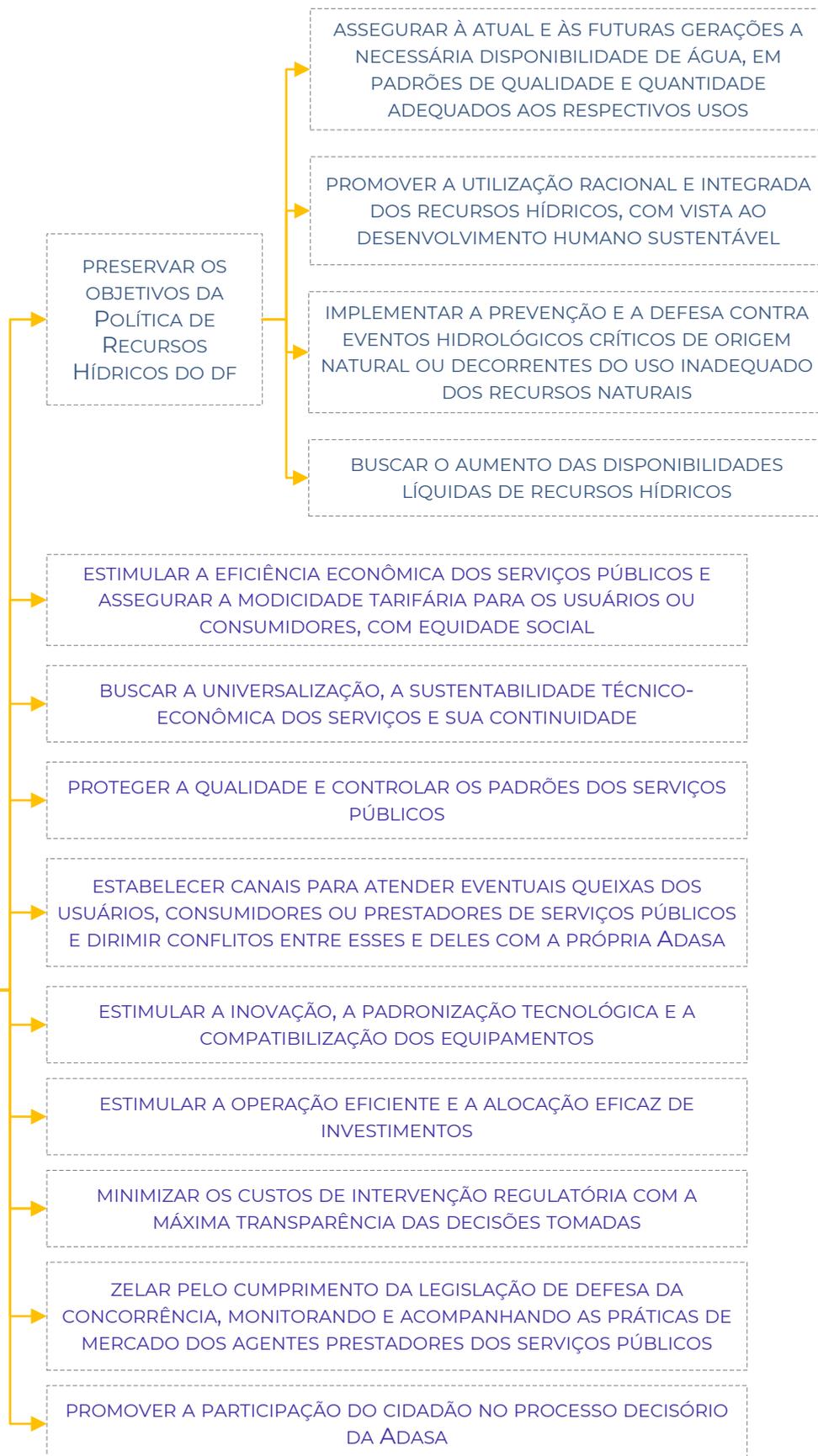
A regulação compreende especialmente as **atividades de outorga**, no caso de usos de recursos hídricos; regulamentação, fiscalização, ouvidoria, dirimção de conflitos e sanção administrativa, nos demais casos, a serem empreendidas pela Adasa perante os prestadores de serviços públicos e os usuários ou consumidores.

### OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

A Adasa terá como objetivos fundamentais:



**OBJETIVOS  
FUNDAMENTAIS**



## QUESTÕES COMENTADAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à \_\_\_\_\_, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

Preencha a lacuna com a alternativa correta.

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
- b) Secretaria de Estado de Economia.
- c) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
- d) Recursos Híbridos - SEMA
- e) Secretaria de Estado de Planejamento.

### Comentários

Gabarito **LETRA C**

De acordo com o Regimento Interno, vamos analisar:

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, **vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

**GABARITO:** Letra C

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base:

- I. Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados.
- II. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.
- III. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de



relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

**IV. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.**

**Assinale a alternativa correta.**

- a) I e II, apenas.
- b) III e IV, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

### Comentários

Gabarito **LETRA E**

De acordo com o Regimento Interno, vamos analisar:

**I. Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados.**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

§ 3º A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base nas seguintes diretrizes:

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

**II. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.



**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 3º A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base nas seguintes diretrizes:

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

**III. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 3º A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base nas seguintes diretrizes:

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

**IV. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.**

**Assinale a alternativa correta.**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de



duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 3º A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base nas seguintes diretrizes:

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

**GABARITO:** Letra E

### 3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, acerca da concessão, assinale a alternativa incorreta.

- a) A atuação da Adasa, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 4.285, de 2008, será regida por este Regimento Interno, não podendo ser estabelecidas pelas Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos.
- b) No exercício das atividades relativas a Recursos Hídricos, a Adasa deve articular-se com os órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 2.725, de 13 de julho de 2001.
- c) A regulação do serviço público de gás canalizado será realizada de acordo com os termos dos artigos 61 a 64 da Lei nº 4.285, de 2008.
- d) A regulação do serviço público de energia no Distrito Federal deverá ser realizada nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.285, de 2008, pelos termos do convênio de delegação.
- e) A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base na universalização do acesso

#### Comentários

Gabarito **LETRA A**

De acordo com o Regimento Interno, vamos analisar:

A **alternativa A** está **incorreta!** porque a atuação da Adasa, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 4.285, de 2008, será regida por este Regimento Interno e pelas Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos e de Saneamento Básico.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de



duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 1º A atuação da Adasa, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 4.285, de 2008, será regida por este Regimento Interno e pelas Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos e de Saneamento Básico.

A **alternativa B** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 2º No exercício das atividades relativas a Recursos Hídricos, a Adasa deve articular-se com os órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 2.725, de 13 de julho de 2001

A **alternativa C** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 3º A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base nas seguintes diretrizes:

I - universalização do acesso;

A **alternativa D** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)

§ 4º A regulação do serviço público de gás canalizado será realizada de acordo com os termos dos artigos 61 a 64 da Lei nº 4.285, de 2008.

A **alternativa E** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 1º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e



Recursos Hídricos - SEMA, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal. (alterada pela Resolução nº 15/2017)  
§ 5º A regulação do serviço público de energia no Distrito Federal deverá ser realizada nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.285, de 2008, pelos termos do convênio de delegação.

**GABARITO:** Letra A

**4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, a Adasa terá como objetivos fundamentais:**

- I. Estimular a eficiência econômica dos serviços públicos e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social;**
- II. Proteger a qualidade e controlar os padrões dos serviços públicos;**
- III. Estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos;**
- IV. Maximizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas;**

**Assinale a alternativa correta.**

- a) I e II, apenas.
- b) III e IV, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

### Comentários

Gabarito **LETRA C**

De acordo com o Regimento Interno, vamos analisar:

**I. Estimular a eficiência econômica dos serviços públicos e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social;**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 4º A Adasa terá como objetivos fundamentais:**  
II – estimular a eficiência econômica dos serviços públicos e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social;

**II. Proteger a qualidade e controlar os padrões dos serviços públicos;**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.



Art. 4º A Adasa terá como objetivos fundamentais:

IV – proteger a qualidade e controlar os padrões dos serviços públicos; **III. Estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos;**

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 4º A Adasa terá como objetivos fundamentais:

VI – estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos;

**IV. Maximizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas;**

Está **incorreta!** porque a Adasa terá como objetivos fundamentais **minimizar** os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas;

Art. 4º A Adasa terá como objetivos fundamentais:

VIII – minimizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas;

**GABARITO:** Letra C

**5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 2001, assinale a alternativa incorreta.**

- a) Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos.
- b) Promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vista ao desenvolvimento humano sustentável.
- c) Implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural.
- d) Implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- e) Buscar a diminuição das disponibilidades líquidas de recursos hídricos.

### Comentários

Gabarito **LETRA E**

De acordo com o Regimento Interno, vamos analisar:

A **alternativa A** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 4º A Adasa terá como objetivos fundamentais:



I – preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 2001, que são:

a) assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

A **alternativa B** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 4º** A Adasa terá como objetivos fundamentais:

I – preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 2001, que são:

b) promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vista ao desenvolvimento humano sustentável;

A **alternativa C** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 4º** A Adasa terá como objetivos fundamentais:

I – preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 2001, que são:

c) implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

A **alternativa D** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

**Art. 4º** A Adasa terá como objetivos fundamentais:

c) implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

A **alternativa E** está **incorreta!** porque buscar o **aumento** das disponibilidades líquidas de recursos hídricos;

**Art. 4º** A Adasa terá como objetivos fundamentais:

I – preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 2001, que são:

d) buscar o aumento das disponibilidades líquidas de recursos hídricos;

**GABARITO:** Letra E

**6. (INÉDITA) Em relação à personalidade jurídica, à vinculação e ao prazo de duração da ADASA, assinale a alternativa correta.**

a) Tem personalidade jurídica de direito privado, é vinculada ao Ministério dos Transportes e tem prazo de duração de 20 anos.



- b) Tem personalidade jurídica de direito público, é vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, e tem prazo de duração indeterminado.
- c) Tem personalidade jurídica de direito privado, é vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, e tem prazo de duração indeterminado.
- d) Tem personalidade jurídica de direito público, é vinculada à Casa Civil e tem prazo de duração de 20 anos.
- e) Tem personalidade jurídica de direito privado, é vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

### Comentários

A Adasa tem **prazo de duração indeterminado** e é **vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

**GABARITO:** Letra B

## QUESTÕES PROPOSTAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, reestruturada pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília, vincula-se à \_\_\_\_\_, da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal.

Preencha a lacuna com a alternativa correta.

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
- b) Secretaria de Estado de Economia.
- c) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
- d) Recursos Híbridos - SEMA
- e) Secretaria de Estado de Planejamento.

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, regulação dos



I. Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados.

II. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.

III. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

IV. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

**Assinale a alternativa correta.**

- a) I e II, apenas.
- b) III e IV, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

**3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, acerca da concessão, assinale a alternativa incorreta.**

- a) A atuação da Adasa, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 4.285, de 2008, será regida por este Regimento Interno, não podendo ser estabelecidas pelas Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos.
- b) No exercício das atividades relativas a Recursos Hídricos, a Adasa deve articular-se com os órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 2.725, de 13 de julho de 2001.
- c) A regulação do serviço público de gás canalizado será realizada de acordo com os termos dos artigos 61 a 64 da Lei nº 4.285, de 2008.
- d) A regulação do serviço público de energia no Distrito Federal deverá ser realizada nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.285, de 2008, pelos termos do convênio de delegação.
- e) A regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será realizada com base na universalização do acesso

**4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, a Adasa terá como objetivos fundamentais:**



- I. Estimular a eficiência econômica dos serviços públicos e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social;
- II. Proteger a qualidade e controlar os padrões dos serviços públicos;
- III. Estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos;
- IV. Maximizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas;

**Assinale a alternativa correta.**

- a) I e II, apenas.
- b) III e IV, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

**5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno, preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 2001, assinale a alternativa incorreta.**

- a) Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos.
- b) Promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vista ao desenvolvimento humano sustentável.
- c) Implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural.
- d) Implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- e) Buscar a diminuição das disponibilidades líquidas de recursos hídricos.

**6. (INÉDITA) Em relação à personalidade jurídica, à vinculação e ao prazo de duração da ADASA, assinale a alternativa correta.**

- a) Tem personalidade jurídica de direito privado, é vinculada ao Ministério dos Transportes e tem prazo de duração de 20 anos.
- b) Tem personalidade jurídica de direito público, é vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, e tem prazo de duração indeterminado.
- c) Tem personalidade jurídica de direito privado, é vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, e tem prazo de duração indeterminado.



- d) Tem personalidade jurídica de direito público, é vinculada à Casa Civil e tem prazo de duração de 20 anos.
- e) Tem personalidade jurídica de direito privado, é vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

GABARITO



01	02	03	04	05	6
C	E	A	C	E	B



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.